

URFBio Sul - Núcleo de Biodiversidade

Decisão IEF/URFBIO SUL - NUBIO nº. 13/2025

Varginha, 24 de fevereiro de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0025164/2024-60.

Requerente: Rosilda Aguiar de Oliveira Felix.

CPF/CNPJ: 004.480.126-26.

Imóvel da intervenção: Sítio Bau.

Município: São Sebastião do Paraíso/MG.

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.

Bioma: Mata Atlântica.

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o Memorando.IEF/NAR PASSOS.nº 10/2025 (doc. SEI 108101100) que solicita arquivamento do processo;

Considerando que em 13/11/2024 foi enviado Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 186/2024 ([101339207](#)) de informações complementares para a procuradora da requerente em questão, com cumprimento da intimação em 11/12/2024, por decurso do prazo tácito, conforme certidão de intimação nº [103680156](#). O prazo estipulado, no ofício, para entrega das informações solicitadas foi de 60 dias contados a partir do recebimento do ofício, mas até a presente data não foi protocolada documentação solicitada para análise do processo;

Considerando o artigo 33 do Decreto Estadual n. 47.383, de 02 de março de 2018 estabelecer o arquivamento do processo de intervenção ambiental quando não atendidas as informações complementares;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.479/19, em seu art. 19, §2º, o qual ordena o arquivamento do processo nos casos de descumprimento de solicitações de informações complementares do órgão ambiental;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Determino o **ARQUIVAMENTO** do processo nº 2100.01.0025164/2024-60.

Oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Cruz dos Reis Pinto**, Servidor, em 26/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **108194716** e
o código CRC **2ACAA32B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0025164/2024-60

SEI nº 108194716